



ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS
EIXO 4 - INTERCÂMBIOS, BOLSAS E OPORTUNIDADES

EDITAL PARA SELEÇÃO DA 1ª RESIDÊNCIA ARTÍSTICA 2026
1º SEMESTRE DE 2026

A **Associação Pró-Dança**, gestora da **São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas – (SPED)**, no âmbito do **Eixo 4 de Intercâmbios, Bolsas e Oportunidades** torna público o presente edital para seleção de **01 (um) projeto de Residência Artística em Dança**, a ser realizada de **09 a 27 de março de 2026**.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. Seleção de **01 (uma) proposta de Residência Artística em Dança**, com duração de 03 (três) semanas, voltada à:

- Criação de obra inédita;
- Pesquisa de linguagem em dança;
- Apresentação para Comunidade Escolar e Convidados;

1.2. A Residência será realizada na **São Paulo Escola de Dança (SPED)**, localizada no Complexo Cultural Júlio Prestes - Rua Mauá, 51 - 3º andar - Luz, São Paulo - SP, 01028-900.

2. INSCRIÇÕES

- **Período:** 21 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2026 (até 23h59);
- **Formato:** Online, via formulário;
- **Link:** <https://forms.office.com/r/fucThMym0N>;



- **Plantão de dúvidas online:** 12 de fevereiro de 2026, das 14h às 15h | [Neste Link](#)
- **Entrevista:** 24 de fevereiro de 2026, de forma online, conforme disponibilidade de horário das partes.
- **Publicação do resultado final:** 25 de fevereiro de 2026 no [site](#) da escola.
- **Prazo de envio do termo de parceria:** 27 de fevereiro de 2026.
- **Início da Residência Artística:** 09 de março de 2026.

3. PERÍODO, LOCAL E CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA

- **Período:** 9 a 25 de março de 2026;
- **Horários:** Segunda a sexta-feira: das 18h às 21h;
- **Duração:** 3 (três) semanas;
- **Local:** Rua Mauá, nº 51, 3º andar – Luz – São Paulo/SP;
- **Apresentações finais:** 24 de março de 2026, às 11h30 e 25 de março de 2026, às 17h.

4. VAGAS, VALORES E REQUISITOS

- **Vagas:** 01 (uma);
- **Bolsa-residência:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- **Forma de participação:** Pessoa Jurídica (PJ), nacional ou internacional, em situação regular no Brasil.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

A Escola é organizada em quatro unidades de conhecimento denominadas módulos. São eles: Água, Ar, Terra e Fogo. Cada módulo é composto por um conjunto de saberes e intencionalidades e tem a duração de um semestre. As atividades da escola se desenvolvem a partir de Eixos Temáticos Transversais (**Horizontais** ligados as espacialidades da cena e **Verticais** ligados a temas e debates presentes na sociedade contemporânea. Nesse Módulo (Fogo) os eixos



temáticos serão: **Espaços não convencionais e Apropriação, Contaminação e Autoria.**

A Residência é um projeto da SPED voltado à **pesquisa de linguagem em dança, para criação de uma obra inédita e/ou adaptação de repertório da Cia, considerando a formação dos estudantes**, sempre em diálogo com as diretrizes pedagógicas da Escola.

6. PROJETO ARTÍSTICO APRESENTADO PELO(A) PROPONENTE

O(A) proponente deve apresentar no ato da inscrição:

- Objetivos específicos (até 10 linhas);
- Justificativa da residência (até 10 linhas);
- Plano de trabalho com cronograma detalhado;
- Contrapartidas Obrigatórias;
- Portfólio e clipping;
- Ficha artística e técnica completa.

6.1. Contrapartidas Obrigatórias

6.1.1. O(A) Proponente – Empresa Jurídica selecionada deverá:

- Receber no mínimo **10 (dez) estudantes** dos Cursos Regulares da Escola;
- Prever participação dos(as) estudantes no cronograma;
- Realizar **encontros em 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira**, garantindo a frequência mínima obrigatória de **3 (três) a 5 (cinco) presenças semanais por estudante**, conforme cronograma definido pela coordenação.
- Realizar **2 (duas) apresentações abertas ao público**, com classificação livre;
- Incluir técnicos de iluminação e sonoplastia (se necessário), com DRT;
- Justificar previamente faltas (máximo de 2 durante a residência).



7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- A Avaliação do projeto será realizada pela **Comissão de Seleção** da Associação Pró-Dança;
- **Entrevista On Line;**
- A Escolha final é realizada pela Superintendência Educacional e Direção Artística;
- Após o resultado final, não há possibilidade de recurso.

7.1. Critérios de Avaliação:

1.	Excelência e ineditismo da proposta	0-25 pontos
2.	Histórico do proponente	0-25 pontos
3.	Viabilidade do plano de trabalhos e contrapartidas	0-25 pontos
4.	Aderência aos temas do módulo vigente	0-25 pontos

A pontuação máxima, somando os critérios, poderá chegar a 100 pontos.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. Documentos da Empresa Proponente

- Estatuto ou Contrato Social;
- CNPJ;
- Certificado MEI (quando aplicável);
- Portfólio;
- Histórico do proponente (até 10 linhas).
- Dados bancários (conta PJ)

8.2 Regularidade Fiscal



- Certidões federais, estaduais e municipais;
- FGTS;
- CNDT.

8.3 Documentos do Responsável pela Coordenação Artística:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência emitido em até 90 (noventa) dias;
- DRT;
- Currículo atualizado;

8.4 Documentos equipe técnica (quando aplicável):

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- DRT;
- Currículo atualizado;

9. PAGAMENTO DA BOLSA

9.1. O pagamento da bolsa de residência será efetuado da seguinte forma:

- **50%** (cinquenta por cento) correspondentes a R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no prazo de 10 (dez) após assinatura do Termo de Parceria e mediante apresentação de nota fiscal de serviços;
- **50%** (cinquenta por cento) correspondentes a R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no prazo de 10 (dez) dias após o término da vigência do Termo de Parceria e mediante apresentação de nota fiscal de serviços;

10. VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

- Inscrição de pessoa física;



- Em caso de inscrições por MEI, a equipe da residência incluindo o proponente do projeto não poderá exceder 2 (duas) pessoas (Lei complementar 128/08);
- Conteúdo discriminatório, sectário, religioso excludente ou político-eleitoral;
- Apologia a crimes, drogas ou atos antidemocráticos;
- Tenham vínculo com servidores da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, funcionários da SPED ou parentes até 2º grau.

11. DIRETRIZES DE CONDUTA

- Ambiente livre de assédio e discriminação;
- Respeito à diversidade cultural, social, racial, religiosa e política;
- Descumprimentos podem resultar em **rescisão contratual**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Visitas técnicas podem ser agendadas durante o período de inscrição;
- E-mail para agendamento e dúvidas: inscricao@spescoladedanca.org.br;
- Assinatura do contrato em até 24hs após o envio para o e-mail cadastrado, sujeito a cancelamento;
- Casos omissos serão decididos pela Direção Artística e Educacional.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026

Thiago Arruda Leite

Coordenador de Projetos, Bolsas e Oportunidades
São Paulo Escola de Dança